

REGULAMENTO PROGRAMA VENCEDOR

1. OBJETIVO

O programa de desconto em medicamentos – **VenceDOR** (“PROGRAMA”) é um programa gratuito da **AbbVie** Farmacêutica Ltda , (“**ABBVIE**”), que tem como objetivo oferecer descontos na compra do medicamento Botox® (toxina botulínica A) para pacientes que tenham recebido prescrição médica para o tratamento de enxaqueca crônica conforme bula aprovada localmente e atender critério de elegibilidade específico, facilitando o acesso ao tratamento.

O **PROGRAMA** é inteiramente gratuito, sem ônus ou pagamento de qualquer tipo de contraprestação pelo(a) médico(a) ou paciente.

A participação do beneficiário no **PROGRAMA** é condicionada ao conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento (o “**REGULAMENTO**”).

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O **PROGRAMA** tem abrangência em todo território nacional (brasileiro).

3. INSCRIÇÃO:

A inscrição no **PROGRAMA** poderá ser realizada pelo paciente ou responsável legal pela: **Central de atendimento:** Pelo telefone 0800 898 9892 (ligação gratuita) ou email programavencedor.abbvie@interplayers.com.br das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Os serviços oferecidos dependem de disponibilidade, bem como da situação individual e específica de cada paciente. O **PROGRAMA** reserva-se o direito de dispor aos pacientes, ao seu exclusivo critério, baseando-se ao item **ELEGIBILIDADE** deste **REGULAMENTO**, somente os serviços que sejam adequados à situação específica de cada um deles.

De forma geral, os serviços disponíveis são:

Serviço x Produto	Botox® (toxina botulínica A)
-------------------	---------------------------------

Central de atendimento especializado	X
Materiais Informativos (físicos ou digitais)	X
Descontos em medicamentos	X ¹

¹ Serviços sujeitos a condições especiais, consulte os critérios específicos no item **ELEGIBILIDADE** deste **REGULAMENTO**

5. ELEGIBILIDADE

São requisitos para ingresso de um participante no **PROGRAMA**:

- 5.1. Ter recebido a prescrição médica para uso do medicamento participante, conforme indicação terapêutica aprovada localmente;
- 5.2. Possuir CPF válido. Para menores de 18 anos, deverá ser apresentado o CPF do pai ou responsável legal;
- 5.3. O paciente ou seu responsável legal deverá aceitar expressamente as condições do **PROGRAMA** por meio dos canais oficiais ou eletronicamente, previamente à prestação de qualquer serviço;
- 5.4. Paciente deve possuir diagnóstico médico de enxaqueca ou migrânea crônica comprovada através de prescrição realizada por profissional médico com CRM válido e que atenda à população aprovada em bula para uso da apresentação de Botox® (toxina botulínica A) 200U.
- 5.5. Médico prescritor do medicamento deverá ser previamente aprovado pela **ABBVIE** e fazer parte do painel médico cadastrado em Botox® (toxina botulínica A) terapêutico de tratadores de enxaqueca ou migrânea crônica.
- 5.6. A limitação de unidades do medicamento dispensada por período na rede credenciada é condicionada a quantidade mês/prescrita para o tratamento, que deverá ser de, no máximo, 3 unidades no período de 9 meses, qualquer exceção poderá ser requerida ao **PROGRAMA** pelos canais oficiais de comunicação e estará sujeita à aprovação da **ABBVIE** sob seu exclusivo critério.
- 5.7. A validação dos critérios de elegibilidade tem validade de 1 ano (12 meses) e deverá ser renovada após este período para continuidade do benefício.

6. CANCELAMENTO/ PRAZO DE VALIDADE/ AJUSTES DE CRITÉRIOS

Os benefícios do **PROGRAMA** são oferecidos somente enquanto o paciente estiver em tratamento, conforme indicação prevista na bula, podendo o paciente ou seu responsável legal solicitar a inativação do cadastro no **PROGRAMA** a qualquer momento por meio da central de atendimento.

A **ABBVIE** reserva-se o direito de revogar, suspender, modificar (aumentar, diminuir ou limitar), cancelar ou ainda descontinuar o **PROGRAMA** temporariamente ou definitivamente a qualquer momento, a seu exclusivo critério e sem qualquer compensação, mediante aviso prévio, considerando que os pacientes ativos no programa serão informados mediante comunicado por meio dos canais oficiais. Para isso, serão utilizados os dados cadastrados no **PROGRAMA**.

Os descontos, bem como o volume máximo de aquisição mensal, serão definidos pela **ABBVIE** a seu exclusivo critério e poderão ser alterados sem que seja necessário o aviso prévio aos participantes do **PROGRAMA**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O programa respeita e não interfere na decisão do(a) médico(a) no tratamento do(a) paciente.

O estoque do produto disponível em cada rede credenciada é de exclusiva decisão do ponto de venda.

A definição das regras de credenciamento e descredenciamento das redes credenciadas está sujeita à aprovação da **ABBVIE**.

A **ABBVIE** se reserva o direito de suspender/revogar os serviços prestados temporariamente ou definitivamente sob qualquer suspeita ou confirmação de fraude.

As unidades adquiridas com desconto do **PROGRAMA** serão entregues exclusivamente aos cuidados de um profissional médico prescritor, estado/unidade federativa (UF) de entrega deve ser o mesmo do(a) paciente cadastrado(a) .

Para que o paciente efetue a compra do medicamento na rede credenciada habilitada, ele deverá usar de meios de pagamentos próprios, não sendo aceitos pagamentos realizados através do médico prescritor.

A comercialização, a terceiros, de medicamentos adquiridos por meio do Programa VenceDOR é estritamente proibida.

É fundamental descartar medicamentos em locais apropriados a fim de prevenir a contaminação do solo e da água, contribuindo assim para a redução dos riscos ambientais.

Caso seja necessário descartar medicamentos, entre em contato com uma drogaria e/ou farmácia e pergunte sobre o ponto de coleta de medicamentos mais próximo.

Anualmente podem ocorrer reajustes nos descontos do medicamento.